

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
ABRIL/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA	4
5. PRINCÍPIOS	4
6. RESPONSABILIDADES	5
7. PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO	5
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
9. VIGÊNCIA.....	6
10. DIVULGAÇÃO	6
11. CONTROLE DE REVISÕES.....	6

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) do **Lawgic** tem como objetivo garantir a implementação de processos para identificação, controle, mitigação e gestão de riscos. Desta forma, busca apresentar mecanismos para continuidade e geração de valor organizacional.

Esta Política apresenta a estrutura para gerenciamento de riscos no âmbito das atividades do **Lawgic**, incluindo o processo de gestão de riscos. Ela estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos, orientando os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades. Além disso, incorpora a visão de riscos à tomada de decisões gerenciais e estratégicas, em conformidade com as melhores práticas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os indivíduos que têm qualquer tipo de conexão e/ou relação com o **Lawgic**, incluindo estagiários, contratados e colaboradores (referidos coletivamente como “Colaboradores”). Além disso, abrange todos os prestadores de serviços e pessoas que colaboram e interagem com o **Lawgic** em suas operações, tais como fornecedores, terceirizados, consultores e parceiros de negócios (denominados conjuntamente “Parceiros de Negócios”).

3. DEFINIÇÕES

- **Código de Conduta:** documento que, dentre outros conteúdos, detalha as diretrizes de conduta que o **Lawgic** espera de seus Colaboradores, além de estabelecer procedimentos estritos de punição às violações de suas regras.
- **Colaborador:** indivíduo contratado pela **Lawgic** para exercer atividade laboral em prol da companhia.
- **Compliance Officer:** responsável interno da Companhia por deliberar e monitorar questões de compliance e integridade.
- **Parceiros de Negócios:** todos os indivíduos que mantenham qualquer tipo de relação comercial com o **Lawgic**, sejam eles prestadores de serviços, fornecedores ou clientes.

- **Política:** documento que contém as intenções e a direção da Companhia em relação a determinado tema.
- **Procedimento:** documento que descreve a forma específica de executar uma atividade ou um processo.

4. CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA

O **Lawgic** busca, por meio desta política, estabelecer parâmetros aceitáveis e estratégias para a gestão de riscos, embasado em normas e diretrizes reconhecidas, tais como:

- ISSO/IEC 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- ISO/IEC 31010:2021 – Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos;
- ISO/IEC 27005:2023 - Segurança da Informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Orientações para gestão de riscos de segurança da informação;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – nº 13.709/2018;
- Compliance Risk Management: Applying The COSO ERM Framework (2020);
- Gerenciamento de Riscos Corporativos – Evolução em Governança e Estratégia (2017) - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (2023) – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

5. PRINCÍPIOS

A gestão de riscos do **Lawgic** é fundamentada nos princípios da transparência e segurança em todas as suas atividades, visando desempenhar um papel estratégico na mitigação de potenciais riscos. Esta política tem como objetivo direcionar e salvaguardar a estrutura organizacional contra qualquer possibilidade de risco, contribuindo assim para o processo decisório.

A Política de gestão de riscos do **Lawgic** não apenas promove a integração da governança em todas as camadas, operações e funções essenciais, mas também engloba uma variedade de áreas e expertise, trabalhando em conjunto para resguardar o negócio. Ademais, proporciona assistência à liderança na vigilância e ajuste ágil da estratégia diante das transformações no cenário de riscos.

6. RESPONSABILIDADES

O compromisso do **Lawgic** e de todos os seus Colaboradores e Parceiros de Negócio é garantir que esta política promova a segurança e efetividade no gerenciamento de riscos, com engajamento em todos os níveis da estrutura organizacional.

A **Lawgic** tem o compromisso de gerenciar os riscos, trabalhando junto para implementar e designar uma estrutura de gestão de riscos eficiente e ágil, com base nas seguintes responsabilidades e atribuições:

- a) Garantir a existência de mecanismos para identificar, avaliar, priorizar, mitigar e monitorar os riscos, de forma a mantê-los em níveis alinhados com a tolerância aos riscos do **Lawgic**.
- b) Realizar, periodicamente, a identificação e avaliação dos riscos aos quais o **Lawgic** está exposto.

O **Lawgic** possui um *Compliance Officer* responsável pela gestão de riscos e elaboração de relatórios e informações que auxiliem a tomada de decisões por parte da Diretoria.

7. PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO

Esta política apresenta um processo dinâmico e personalizado, alinhado à estrutura do **Lawgic**, para identificar, avaliar, mitigar e monitorar os riscos que possam afetar suas operações e atividades:

- a) **Identificação do Risco:** após uma análise estratégica e detalhada, levando em consideração todos os aspectos possíveis que possam influenciar, bem como fatores de fontes tangíveis e intangíveis de risco, vulnerabilidades, hipóteses e limitações, dentre outros fatores.
- b) **Avaliação do Risco:** uma vez identificados, os riscos são avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e potencial impacto nas atividades e modelo de negócio do **Lawgic**.
- c) **Tratamento do Risco:** com base na avaliação, são desenvolvidas e implementadas estratégias para mitigar ou gerenciar os riscos identificados, visando reduzir sua probabilidade de ocorrência ou minimizar seus impactos adversos.
- d) **Comunicação do Risco:** é fundamental comunicar de forma clara e eficaz os riscos

identificados, bem como as estratégias de tratamento adotadas, garantindo que todas as partes interessadas estejam cientes e informadas.

Esses procedimentos permitem ao **Lawgic** uma abordagem abrangente e proativa na gestão de riscos, garantindo a segurança e a continuidade de suas operações. O **Lawgic** acredita que a gestão de riscos é uma responsabilidade de todos os seus Colaboradores, possibilitando uma cultura organizacional em alerta e em conformidade com preceitos legais e normativos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo desta Política, bem como sobre a aplicação e interpretação de suas regras, diretrizes e procedimentos, os interessados devem entrar em contato diretamente com o Compliance Office por meio do e-mail designado. A responsável fornecerá os esclarecimentos necessários e a orientação adequada sobre o assunto em questão.

9. VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Ela permanecerá em vigor indefinidamente, a menos que seja revogada ou alterada por uma nova versão aprovada.

10. DIVULGAÇÃO

A presente Política está disponível a todos os eventuais interessados, no site institucional.

11. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão nº	Descrição da Revisão	Responsável
N/A	Nova Política	Elaborado por Jean Marc Sasson, Lima Feigelson Advogados

Esta política passa a vigorar a partir de sua publicação e deve ser revisado sempre que fatos supervenientes alterarem o disposto neste documento.